



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº: 874/2007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar de verbas no orçamento-programa vigente, pelo critério de excesso de arrecadação, para atender despesas diversas de interesse público e dá outras providências).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a suplementação de verbas no orçamento-programa vigente, no valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, pelo critério de excesso de arrecadação, nos moldes do que dispõe o inciso II, §1, do artigo 43 da Lei Federal Nº: 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas diversas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Crédito:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.04.00.00 – Saúde

Sub-unidade: 02.04.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil.....**R\$ 260.000,00**

Funcional Programática: 10.302.1020.2.037

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.04.00.00 – Saúde

Sub-unidade: 02.04.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais – INSS**R\$ 5.000,00**

Funcional Programática: 10.302.1020.2.037

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.04.00.00 – Saúde

Sub-unidade: 02.04.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – Regime Próprio de Prev .**R\$ 35.000,00**

Funcional Programática: 10.302.1020.2.037

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 26 de novembro de 2007.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Municipal